

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0082 / 2013 DE 2013

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0082 / 2013 DE 03/10/2013

PROMOVENTE: VEREADOR ANDREA MATARAZZO

E M E N T A: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA MEDALHA ANCHIETA E O
DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO A SRA. BRUNA
LOMBARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

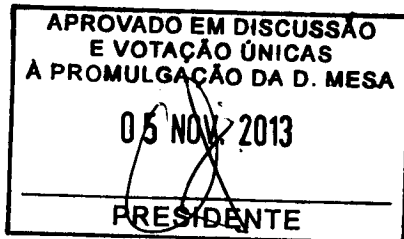


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

1º GV - Vereador Andrea Matarazzo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12013

02 - PDL
02- 00082/2013



"Dispõe sobre a concessão da honraria Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Sra. Bruna Lombardi, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a honraria na forma da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Sra. Bruna Patrizia Romilda Maria Teresa Lombardi, pelos relevantes trabalhos desenvolvidos na Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

08 OUT 2013

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI	29	JULIANA CARDOSO
2	ADILSON AMADEU	30	LAÉRCIO BENKO
3	ALESSANDRO GUEDES	31	MARCO AURÉLIO CUNHA
4	ALFREDINHO	32	MÁRIO COVAS NETO
5	ANDREA MATARAZZO	33	MARQUITO
6	ARI FRIEDENBACH	34	MARTA COSTA
7	ARSELINO TATTO	35	MILTON LEITE
8	ATILIO FRANCISCO	36	NABIL BONDUKI
9	AURÉLIO MIGUEL	37	NATALINI
10	AURÉLIO NOMURA	38	NELO RODOLFO
11	CALVO	39	NOEMI NONATO
12	CLAUDINHO DE SOUZA	40	ORLANDO SILVA
13	CONTE LOPES	41	OTA
14	CORONEL CAMILO	42	PATRICIA BEZERRA
15	CORONEL TELHADA	43	PAULO FIORILO
16	DALTON SILVANO	44	PAULO FRANGE
17	DAVID SOARES	45	REIS
18	EDEMILSON CHAVES	46	RICARDO NUNES
19	EDIR SALES	47	RICARDO YOUNG
20	EDUARDO TUMA	48	ROBERTO TRIPOLI
21	FLORIANO PESARO	49	SANDRA TADEU
22	GEORGE HATO	50	SENIVAL MOURA
23	GILSON BARRETO	51	SOUZA SANTOS
24	GOULART	52	TONINHO PAIVA
25	JAIR TATTO	53	TONINHO VESPOLI
26	JEAN MADEIRA	54	VAVA
27	JOSÉ AMÉRICO	55	WADIH MUTRAN
28	JOSÉ POLICENETO		

AUTOR

com laudo!!

Bole 500

Bezun

T Paiva

João

Coelho

segue(m) ...

26 JEAN MADEIRA

27 JOSÉ AMÉRICO

28 JOSÉ POLICENETO

Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Social
Registro 100.400



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

1º GV - Vereador Andrea Matarazzo

JUSTIFICATIVA

Bruna Patrizia Romilda Maria Teresa Lombardi, ou Bruna Lombardi, é atriz, poeta, escritora, apresentadora, roteirista e produtora de cinema. Bruna é considerada uma das mulheres mais belas do Brasil, com uma carreira versátil e um casamento bem sucedido.

Nascida no Rio de Janeiro, de uma família de artistas, recebeu desde criança influência de uma casa onde se respira cinema, artes plásticas, música e literatura. Os proventos de sua carreira, porém, seriam realizados em São Paulo, para onde se mudou com a família aos seis anos.

Atualmente, Bruna se dedica ao movimento *Amor em Sampa*, inspirando e promovendo ações de cidadania e novas atitudes para transformar a relação do morador de São Paulo com a cidade.

Diante de sua notável carreira profissional, de suas contribuições com a promoção e estímulo à cidadania, além de sua dedicação à sociedade paulistana, proponho esta justa homenagem.

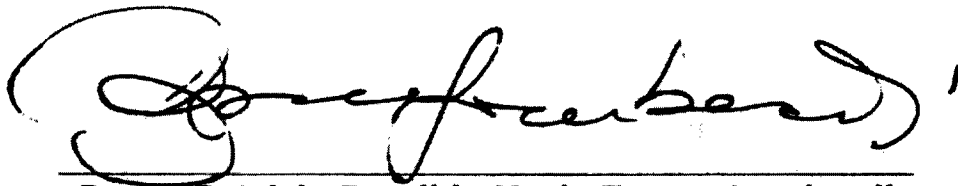

ANDREA MATARAZZO
Vereador – PSDB

Folha nº 02 do proc
Nº 02-82 de 13
Adelina Cicore - A.S. Parlamentar
RF. 100 403

São Paulo, 09 de agosto de 2013

Eu, **Bruna Patrizia Romilda Maria Teresa Lombardi**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.929.548 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 411.653.498-68, declaro que tenho conhecimento do projeto para conferência da honraria da Medalha Anchieta a mim e dou expressa anuência para o referido projeto.

Atenciosamente,



Bruna Patrizia Romilda Maria Teresa Lombardi

Apresentação da Sra. Bruna Patrícia Romilda Maria Teresa Lombardi, ou Bruna Lombardi.

Família

Seu pai, Ugo Lombardi, diretor e fotógrafo de cinema, veio de Roma convidado pela produtora Vera Cruz, que importou para o Brasil grandes profissionais europeus. Sua mãe, a atriz Yvonne Sandner Lombardi, conheceu o marido em um set de filmagem do amigo Roberto Rossellini. O irmão de Yvonne, o arquiteto Roberto Lombardi, nasceu em Roma e veio com os pais para o Rio de Janeiro. É ali que a família resolve, e onde Bruna viria a nascer.

O grupo ainda viveria por um tempo entre o Rio e Roma até que se mudam definitivamente para São Paulo. Ugo trabalharia na Vera Cruz e viria a receber o prêmio Saci, na época o "Oscar brasileiro", pela direção de fotografia do filme "Uma Pulga na Balança" (Luciano Salce), de 1953.

Educação

Bruna estudaria em São Paulo em uma das melhores escolas do país, o Colégio Dante Alighieri, onde se destacou como aluna. Desde cedo, suas redações são escolhidas pelos professores e ela acaba se tornando a porta voz da escola. Logo, revelaria sua poesia e venceria os concursos intercolegiais para se tornar uma jovem representante da escola em literatura.

Formada em duas faculdades paulistanas, a Fundação Armando Álvares Penteado (Faap) e a Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), foi oradora da turma nas duas. Tem entre seus professores alguns profissionais renomados como Mauro Salles, Mário Chamie e Roberto Duailibi. Em 2012, em uma palestra na Fundação Getúlio Vargas (FGV), Duailibi a homenageia, destacando Bruna Lombardi como "sua melhor aluna na escola".

Na faculdade, venceria o Prêmio TV Globo e criaria a melhor campanha publicitária sobre saneamento básico: "Sanear é a melhor vacina". Bruna participou, em 2010, da campanha promovida pela Abril, "Educar para crescer". A principal defesa de sua fala é que a Educação Ambiental deve ser inserida na grade escolar com urgência. Para ela, a sensibilização do aluno e a busca por valores que conduzam a uma convivência harmoniosa com o ambiente e as demais espécies que habitam o planeta fazem parte da disciplina desse método de educação.

Bruna ainda faria outros cursos suplementares: Marketing e Economia, Artes e Teatro e o curso especializado em Shakespeare com Ron Daniels. Participaria, mais tarde, do filme experimental "Cada coisa em seu lugar", dirigido pelo artista plástico Nelson Leirner.

Modelo e dançarina

Ainda menina, fez balé clássico e moderno. Durante uma de suas apresentações de dança no teatro, seria convidada para modelar em algumas fotos para uma agência de publicidade. Tornou-se, então, uma modelo famosa no país. É difícil contabilizar o número de capas de revista e campanhas

publicitárias feitas por ela. Basta dizer que o nome Bruna era praticamente inexistente no país quando ela começou a despontar na carreira. Hoje é um dos nomes mais difundidos graças à popularidade da atriz.

Entre as capas todas, a da revista Manchete diz na reportagem que Bruna é a modelo mais bem paga do Brasil, com milhares de matérias em grandes revistas e contratos de exclusividade em vários países da América Latina e da Europa. Até hoje, a revista Nova afirma que Bruna é campeã de número de capas.

Escritora

Se por um lado é um dos rostos mais conhecido do país, por outro lado é uma colegial que continua escrevendo poemas e desperta para o mundo acadêmico. Como poeta, recebe o cheque de sua primeira publicação profissional na Universidade de Buffalo, em Nova Iorque. A partir de então, tem seus textos traduzidos, publicados e elogiados em diversos outros países.

Participou de revistas literárias como Modern, Poetry Studies, Culture Magazine e Votice, nos Estados Unidos, Imagen, na Venezuela, Mabu, no Peru, Antologia Poética, em Buenos Aires e Tiempo de Poesia Brasileña, na Espanha. Também publicou textos em revistas e suplementos literários em vários jornais do país.

A convite da Editora Símbolo, publicaria seu primeiro livro de poemas: "No Ritmo dessa Festa". O livro tem o prefácio de seu ídolo da adolescência, Chico Buarque, que sem sequer a conhecer pessoalmente, se encanta por sua poesia. A obra faz um sucesso extraordinário de crítica e público, tendo imediata segunda edição de 30.000 exemplares pela "Editora 3", um fato inédito no mercado literário brasileiro da época.

Bruna seria convidada a participar de um encontro histórico de escritores em Porto Alegre, na Feira do Livro de 1976, onde se tornaria a mascote da turma por ser a mais jovem escritora. Ali conhece Mário Quintana, que se torna seu grande amigo da vida toda. Trocam cartas e se encontram todos os anos para uma "conversa gaúcha".

Fez grandes amigos no mundo literário: Clarice Lispector, Nelida Piñon, Lygia Fagundes Telles, escritoras que ela admirava e conhecia apenas como leitora. Torna-se também grande amiga do escritor Fernando Morais. Outro grande amigo e mentor é o escritor Rubem Fonseca, cuja amizade tem grande influência em sua vida.

A própria poesia de Bruna a aproximou de seus ídolos, os poetas que lia desde menina. Entre outros, conhece Carlos Drummond de Andrade, Ferreira Gullar e Vinícius de Moraes, que elogiam seus poemas.

Atriz de televisão e teatro

No ano seguinte, é convidada por José Bonifácio de Oliveira Sobrinho, o "Boni" da Rede Globo de Televisão, a estrear a novela "Sem Lenço, sem Documento" de Mário Prata. Logo na sua estreia na TV, vive sua primeira

protagonista romântica. Em paralelo apresenta o Telecurso Segundo Grau para Globo e Cultura.

Faria seu primeiro trabalho como personagem de Rubem Fonseca num especial dirigido por Antunes Filho, "Nau Catrineta". Atraída pela aventura de conhecer o Xingu, em uma época de acesso quase impossível, aceitaria protagonizar a novela Aritana, na TV Tupi. Esse é o trabalho que viria a mudar sua vida. Além da convivência paradisíaca na aldeia indígena, conhece e contracenava com Carlos Alberto Riccelli, que fez o papel do próprio Aritana, de grande sucesso.

O sucesso se estende à relação dos dois, que da selva paradisíaca voltam para São Paulo e nunca mais se separam. Juntos, realizam diversos trabalhos como o "Caçador de Esmeraldas", de Chico de Assis e "Mocinhos Bandidos", de Fauzi Arap o que marca a estréia de Bruna no teatro.

Seu próximo papel no teatro seria no Procópio Ferreira, onde fica mais de um ano em cartaz com o musical "Os Saltimbancos de Chico Buarque"; Bruna interpreta Gata. Com Riccelli ao lado, protagonizaria sua próxima novela, "Um Homem Muito Especial", com a direção de Walter Avancini, com quem trabalharia em muitos projetos.

Cidadã

No decorrer do tempo, o casal constrói personalidade ativa na luta contra a Ditadura no país. Executam constantes visitas aos presos políticos em diversos presídios, como o do Barro Branco, em São Paulo, e em várias viagens ao Norte e Nordeste do país. Bruna e Riccelli são figuras constantes no engajamento político contra a ditadura, a censura e na luta pela democracia.

Serão personagens centrais na Campanha pela Anistia e nas Diretas Já, onde Bruna sobe em palanques e faz discursos ao lado de grandes nomes como Fernando Henrique Cardoso e Luis Inácio da Silva. Anos mais tarde ambos viriam a ser presidentes do Brasil.

Lançou seu livro "Gaia", que imediatamente iria para a lista dos mais vendidos da revista VEJA em várias edições. Durante sua gravidez, tirou um ano sabático e acompanhou o marido numa grande viagem para os Estados Unidos e Europa, onde eles participaram do festival de Cinema de Veneza com o filme "Eles não usam Black Tie" (1981), protagonizado por Carlos Alberto Riccelli, Gianfrancesco Guarnieri e Fernanda Montenegro. O filme, dirigido por Leon Hirszman, vence o Leão de Ouro.

Depois do nascimento de seu filho, Kim Lombardi Riccelli, Bruna aceitaria o convite de Walter Avancini e voltaria para a TV Globo para viver um personagem complexo, uma rica herdeira conturbada, protagonista da minissérie "Avenida Paulista".

Nesse mesmo ano, faria no teatro a peça inglesa, sucesso internacional, "Cloud Nine", de Caryl Churchill, que no Brasil é traduzida por Numa Nice. Vive

seu primeiro papel masculino, fazendo ao mesmo tempo um garoto de onze anos e também a sua irmã. Seu desempenho recebe excelentes críticas.

Continua na literatura publicando contos como "Sessão", "Imagens" e "Gueixa" em revistas e fazendo uma série de palestras no Ciclo do Escritor Brasileiro. Dois de seus poemas se tornam músicas. "Interior" e "Que me venha esse Homem", gravadas por Fafá de Belém e que viria, essa última, a se tornar um hino gay.

Bruna passa a viver entre São Paulo e Rio de Janeiro, onde atua na Globo e faz mais um personagem do escritor Rubem Fonseca, no especial "Mandrake" dirigido por Roberto Faria. Protagonizou a novela "Louco Amor", de Gilberto Braga, onde viveu a heroína romântica Patrícia, ao lado de Fábio Jr.

Atriz de cinema, mulher multifaceta

No cinema, fez uma criação memorável como a bruxa *punk* da versão de Daniel Filho de "O Cangaceiro Trapalhão". Em 1984, publicou o livro "O Perigo do Dragão" que se tornaria um *best seller* durante meses na lista dos mais vendidos. O livro é recebido com extraordinário entusiasmo pela crítica e recebe elogios de diversos escritores, artistas e intelectuais, como Otto Lara Rezende, Fernando Moraes, Ziraldo, Ignacio de Loyola Brandão, Ivan Angelo, Henfil, Ferreira Gullar e Luis Fernando Veríssimo. O jornal O Globo publica uma crítica especial elogiando o livro e assinada pelo jornalista Roberto Marinho, o dono das Organizações Globo, que também se revela fã da poesia da artista.

Diadorim

Bruna é capa da Revista VEJA, como a voz da Nova Poesia Feminina. No ano seguinte Bruna começaria seus treinos para o papel que seria o grande marco e prêmio de sua carreira: iria se transformar em Diadorim, um dos personagens mais importantes da literatura brasileira, numa adaptação do clássico "Grande Sertão: Veredas", de Guimarães Rosa.

Nessa aventura, pilotada por Walter Avancini, a maior produção já realizada pela TV Globo passaria três meses consecutivos no sertão da Bahia e de Minas. Diadorim é um jagunço feroz, que vive no mais ermo sertão e é o mais bravo de todos os guerreiros. O treino de Bruna, além de cortar seu famoso cabelo, inclui aulas de tiro, de faca, doma de cavalo selvagem e um forte preparo físico para encarar a empreitada. Nessa viagem, Bruna registra sua transformação e metamorfose para de tornar Diadorim, cuja vivência é tão forte a ponto de suspender sua menstruação.

Esse relato vai dar origem ao seu novo livro: "Diário do Grande Sertão", escrito como ela mesma disse: "para não enlouquecer e conseguir me orientar nessa nova identidade". No livro dedicado a Guimarães Rosa, ela conta o dia a dia dessa grande aventura e seus encontros com pessoas como Manuelão, que se tornou famoso personagem de Guimarães. Essa publicação foi também muito bem recebida pela crítica e elogiada pela revista Veja, mais uma vez na lista dos mais vendidos.

Viagem em família

Em seguida, Bruna volta ao teatro, dessa vez ao lado de Antônio Fagundes, para viver Roxanne no clássico "Cyrano de Berjerac", de Edmond de Rostand. Com direção de Flávio Rangel, o espetáculo fica um ano em cartaz no Teatro Cultura Artística. Bruna vai a Portugal, onde é muito querida pelo público, lançar seu livro "O Perigo do Dragão", com grande sucesso.

Seu próximo trabalho na TV é uma minissérie novamente dirigida por Walter Avancini: "Memórias de um Gigolô" de Marcos Rey. Bruna tingue seu cabelo de preto para viver um papel memorável como a deliciosa prostituta Lu, protagonista da série, que oscila entre seus dois amores. Sem tirar um dia de folga, ela emenda com seu novo trabalho, uma nova heroína na novela das oito da Rede Globo: dessa vez será Lúcia, a juíza que enfrenta um grande dilema de amor, em "Roda de Fogo", de Lauro Cesar Muniz.

Depois de uma viagem, lança o livro infantil "Apenas Bons Amigos" dedicado a seu filho Kim. Uma divertida história de cachorros e gatos e suas personalidades. Bruna reverte toda a renda do livro a várias instituições de Amparo a animais, sua grande paixão.

Em 1987 trabalharia com seu amigo, o cineasta Arnaldo Jabor, na montagem de sua peça "Eu te amo", homônimo do filme que lota durante longa temporada o teatro de Arena no Rio de Janeiro. No ano seguinte iria para Roma para o lançamento da série "Potere" a qual protagoniza. Aproveitaria para ir à Turquia com sua mãe, que nasceu em Istambul.

Durante esse período está preparando, a pedido de seu amigo, o escritor Rubem Fonseca, o seu primeiro romance. Bruna e Riccelli recebem carta branca da TV Globo para prepararem o projeto "Aventura", criado por Bruna e adquirido pela emissora de Marinho. Eles desenvolvem vários roteiros trazendo autores estreantes para a TV, entre eles Jorge Furtado, Caio Fernando Abreu, Wilson Barros, Roberto Gervitz e o próprio Carlos Lombardi. O programa se torna especial de fim de ano da Globo, com direção de Luis Fernando Carvalho, e tem Bruna e Riccelli nos papéis centrais como Jade e Kayan, um misto de suspense e humor, numa versão moderna de *comicbooks*.

Mudança

Para Bruna, Riccelli e Kim, viajar pelo mundo em programas culturais e desvendar novos países é uma paixão e um hábito que faz parte da vida da família. Numa dessas viagens, decidem morar um tempo fora e estudar nos Estados Unidos. Los Angeles é escolhida por ser a "meca" do cinema e também por um convite que Bruna recebe do diretor americano Hall Bartlet, que a quer no seu próximo filme.

Em outubro de 1990, eles adquirem uma residência em Los Angeles. A partir de então, dividiriam sua agenda de compromissos entre o Brasil e os Estados Unidos. Bruna se mantém até hoje numa constante ponte aérea. Em dezembro, volta para o lançamento de seu romance, "Filmes Proibidos" pela Companhia das Letras. Para a grande surpresa de seu público e do próprio editor da revista -- que afirma ter realizado seu maior sonho e depois de quase

duas décadas de convites constantes --, Bruna aceita posar para a **Playboy** numa edição especial. Além da capa, terá um encarte exclusivo dentro da revista e o direito sobre todas as fotos. Escolhe um fotógrafo americano, Marco Glaviano, e embarca para a paradisíaca St. Barth para fotografar.

Gente de Expressão

A década de 90 será o início do programa "Gente de Expressão", uma produção independente da Pulsar TV, empresa de Bruna e Riccelli que viria a se tornar Pulsar Cinema. A direção é de Tadeu Jungle. Depois dele, Cao Hamburger, Mauro Lima, Laís Bodanski, Rosa de Luca Carlos Alberto Riccelli seriam diretores do programa semanal.

Durante 10 anos, Bruna viajaria pelo mundo e entrevistaria as maiores personalidades, nomes e talentos que nunca haviam sido apresentados na TV brasileira antes. Era pouco viável. São entrevistas interessantes e profundas de uma hora de duração, revelando a intimidade de pessoas como Bernard Henry Levy, Meryl Streep, Dustin Hoffman, Oliver Stone, José Saramago, Jorge Amado, Sebastião Salgado, Paulo Coelho, Harrison Ford, Keith Richards, Tom Jobim, David Bowie, Ridley Scott, Bernardo Bertolucci, Camile Paglia, Francis Coppola, George Clooney, entre outros.

Atividades múltiplas ao redor do mundo

Nessa época, Bruna mantém dois contratos com televisões, um com a TV Globo (como atriz) e um com a TV Manchete. Mais tarde, com a Band, como apresentadora. Como atriz, faz na TV Globo a novela "De Corpo e Alma" de Gloria Perez, com direção de Roberto Talma. O especial de comemoração de "Você Decide", na TV Globo, traz de volta o casal Bruna e Riccelli trabalhando juntos, desta vez como irmãos que não sabendo que o são, se apaixonam. A decisão final do público era se eles deviam ou não ficar juntos. Para surpresa de todos e da própria Globo, o público votou "sim", que eles deveriam ficar juntos, o que provocou um final disfarçado pela delicadeza e polêmica do assunto.

Enquanto em Los Angeles, durante mais de uma década, faz parte do *workshop* do conceituado diretor Milton Katselas. Num teatro de repertório apresenta pela Beverly Hills Playhouse várias pequenas peças de sua autoria, onde também trabalha como atriz: "Gloves", "Breakfast in Bed", "New Year's Resolution", "Bungee Jumping at Night". Em 2000 é escolhida pelo próprio Milton para ser Rose Tattoo na peça de Tennessee Williams, de quem Milton foi amigo. Ela e Riccelli fazem os papéis principais e a peça é ovacionada pela plateia. Bruna passa a ser chamada pelo grupo de "La Stupenda".

Muitos anos mais tarde, em outubro de 2008, Bruna esteve em Paris, quando recebeu a notícia da morte de Milton Katselas. Ela então vai para Los Angeles para o memorial e dedica ao seu grande mestre o poema "M.K." Walter Avancini, morando em Lisboa, chama Bruna para voltar a trabalhar com ele, na série portuguesa "Tratado de Tordesilhas". Única brasileira do elenco, participa desse trabalho histórico fazendo um personagem ficcional e atravessa Portugal filmando em igrejas e conventos. Será sua despedida de amigo com quem compartilhou tantos trabalhos.

De volta a Los Angeles, faz junto a Riccelli o filme "The Best Revenge", uma produção americana dirigida por Jim Becket. O filme, sobre tortura, participa de vários festivais e o casal vai para Chicago, no Festival de Cinema. Teve a chance de conhecer Allen Ginsberg, na cidade de Ventura, na Califórnia, e passam a conversar por telefone constantemente.

Vem ao Brasil para viver a adorável Gardênia, protagonista da série "Fim de Mundo" de Dias Gomes, com direção de Paulo Ubiratan. E continua fazendo seu show. "Gente de Expressão" viaja pelo mundo sem parar: Amazonas, Pantanal, México, Caribe, Viena, Paris, Nova Iorque, Cairo, Roma, Budapeste, Tahiti, Marrakesh. Em Los Angeles, Bruna, Riccelli e Kim fazem um programa sobre *bungee jump* e se atiram do alto da montanha San Gabriel, na Califórnia.

Durante esse período, continua filmando também uma série de comerciais para a TV, como a campanha da Lux e um empreendimento em São Francisco, onde desce a tortuosa Lombard Street de bicicleta. Ainda acha tempo para fazer seminários e palestras.

Continua escrevendo poemas e contribui com jornais e revistas. Escreve seu primeiro roteiro para cinema "Citydream" que seria filmado com o nome de "SOS: Stress, Orgasms and Salvation" numa produção americana, onde além de roteirista, ela trabalha como atriz.

De volta ao Brasil, viaja para Salvador para participar do projeto "Pelourinho Poemas na Praça". Aproveita para ir a Santo Amaro da Purificação visitar seu amigo Caetano Veloso e sua mãe, dona Canô. No final dos anos de 1990, faz uma participação na Globo na novela "Andando nas Nuvens" de Euclides Marinho. Termina de escrever 16 capítulos de minissérie inédita para a TV Globo, "D. Leo". Em 2001, apresenta o Rock in Rio, na cidade do Rock, pela DirectTV.

Com Ugo Giorgetti roda em São Paulo o filme "O Príncipe". Em outubro, vai para o Rio gravar na TV Globo a minissérie "Quinto dos Infernos", de Carlos Lombardi e direção de Wolf Maia. É capa da revista Vogue: *As dez mulheres mais lindas do Brasil*.

Depois de uma viagem espiritual com o marido e o filho para o Japão e a Indonésia, interrompe seu trabalho para ficar ao lado de seu pai, Ugo Lombardi, que adoece. Em 30 junho de 2002, perde seu pai, que falece aos 91 anos. No ano seguinte, perde sua mãe.

Depois de um período de recolhimento em Trancoso, na Bahia, volta para Los Angeles e prepara a filmagem de "SOS: Stress Orgasms and Salvation", escrito por ela e dirigido por Riccelli, onde faz o papel de Rachel. O filme viaja para vários festivais nos Estados Unidos e para São Paulo na Mostra de Cinema.

Fotografa com Bob Wolfenson para um ensaio de capa para a revista Vip. Participa com Riccelli do filme de Nelson Pereira dos Santos: "Brasília

18%". Em seguida, termina o roteiro de seu novo filme "O Signo da Cidade", filmado em São Paulo. As filmagens começam em abril de 2006. Bruna faz o papel de Teca, uma astróloga que lê tarô e tem um programa no rádio que conecta toda a cidade.

Bruna vai a Porto Alegre prestar uma homenagem a seu amigo, o poeta Mário Quintana, onde na reprodução de seu quarto no Museu Quintana há uma foto de Bruna e uma de Greta Garbo, as duas musas do poeta. Viaja constantemente para o exterior e continua se apresentando e fazendo palestras pelo país.

O Signo da Cidade

No festival de Cinema em Toronto, juntamente com Fernando Meirelles, conhece Geórgia Costa Araújo, que se tornaria sócia do casal e com que viriam a produzir os próximos filmes. Cria-se a parceria Pulsar Cinema/Coração da Selva. Em Los Angeles é jurada do Latino Film Festival. Vai para Portugal lançar seu romance, "Filmes Proibidos" com ampla divulgação. Segue para Roma e Paris para tratar da distribuição internacional de seu filme.

Riccelli faz a música e Bruna faz a letra de "Sozinho na Cidade" gravada por Caetano Veloso. Bruna faz a letra de "Sorte" e Zé Carlos Godoy faz a música gravada por Maria Bethânia. Ambas estão no filme "O Signo da Cidade".

O filme é lançado no festival do Rio em 2007 com sucesso absoluto e várias vezes aplaudido em cena aberta. No dia em que São Paulo faria 454 anos, o filme estreou pelo preço popular de R\$ 1. As críticas são espetaculares.

"O Babel de Riccelli surpreende, levou muitos às lágrimas, provocou grito de Bravo e rendeu aplausos aos quilos. Inclusive durante a projeção. O roteiro de Bruna Lombardi é arrebatador!" (Rodrigo Fonseca, do jornal O Globo)

"Há mais calor humano, mais compreensão em uma cena do filme do que na maioria dos manuais de psicologia." (Jay Weissberg, da Variety, de Los Angeles)

"Um filme generoso, luminoso e coral, que surpreende constantemente e reflete como poucos a cidade multifacetada que é São Paulo." (Walter Salles, diretor de "Central do Brasil")

"'O Signo da Cidade' é uma pequena sinfonia da cidade... Um pequeno milagre: é um filme sobre convivência urbana, terno e comovedor." (Contardo Calligaris, da Folha de S. Paulo)

"Bruna escreveu um roteiro coral, à Robert Altman, dando voz a diversos personagens, para que Riccelli soltasse sua câmera. Fala de esperança sem pieguice." (Luiz Carlos Merten, do O Estado de S. Paulo)

"Pelas ondas do rádio uma história vai se ligando a outra e a mais outra como fios que tecem uma trama. Os personagens vão se encontrando aos poucos pelas esquinas mais inesperadas e de repente estamos presos nesta enorme teia que o filme armou. E não tem como escapar. É o destino? É isso que saí me perguntando no final da projeção deste lindo presente que a Bruna e o Riccelli nos oferecem. Trabalho maduro e original na cinematografia brasileira. Destes que grudam na cabeça por um bom tempo." (Fernando Meirelles, diretor de "Cidade de Deus")

Bruna e Riccelli viajam para inúmeros países apresentando o filme e participando de debates. "O Signo da Cidade" vence 11 prêmios nacionais e internacionais, inclusive de melhor roteiro para Bruna, e Melhor Filme pelo voto popular no Festival do Amazonas.

Bruna lança o livro do roteiro de "O Signo da Cidade" pela Editora Imprensa Oficial de São Paulo.

Bruna recebe uma homenagem da comunidade gay e "O Signo da Cidade", o Prêmio Diversidade e Cidadania de Melhor Filme. Participa de uma série de debates e eventos culturais pelo país e fora dele. Tem um encontro com o então Presidente Lula, que se declara fã do filme. Participa do festival do MOMA em New York com a sessão lotada. O mesmo acontece na UCLA em Los Angeles. O filme participa do Festival de Los Angeles e é aplaudido em pé.

"O Signo da Cidade" participa de vários Festivais Internacionais, sempre com grandes filas, em lugares como Londres, Moscou, São Petersburgo, Roma, e Tel Aviv, onde recebe o prêmio de Melhor Filme. Participa do Lide Internacional em Lisboa, um encontro de grandes empresários com o Presidente de Portugal, organizado por João Doria Jr.

Onde está a Felicidade?

Termina seu novo roteiro de cinema, dessa vez a comédia "Onde está a Felicidade?" Viaja com Riccelli e Geórgia pela Espanha toda em busca de locações, já que no filme o personagem de Bruna, a *chef* de cozinha Teodora, após uma crise no casamento, vai fazer o Caminho de Santiago de Compostela. Realiza várias viagens para a Espanha durante o ano e fecha uma coprodução com a Galícia.

Em abril de 2010 começam as filmagens do longametrage, um filme *on the road* que se inicia em São Paulo e viaja sem parar com uma grande equipe por toda a Espanha e rodando, no Brasil, na Serra da Capivara no Piauí. A distribuição é da Fox e tem coprodução Globo Filmes. No fim das filmagens, Bruna, Riccelli e Kim tiram férias viajando pelo Marrocos.

Bruna participa do júri do Festival de Cinema do Rio de Janeiro. Em Nova Iorque, junto com Riccelli, é mestre de cerimônia da Gala Brazil Foundation. Participou do filme "Luz nas Trevas" de Helena Ignez em São Paulo. A pedido da Fox, faz uma entrevista com Jim Carrey em Los Angeles. Vai a Manaus, no Amazonas, participar do Fórum de Sustentabilidade ao lado

de James Cameron, Bill Clinton e Richard Branson. Participa também de uma palestra com Domenico de Masi em Foz do Iguaçu.

"Onde Está a Felicidade?" tem sua abertura no Festival de Cinema de Paulínia em julho de 2011 e vence o prêmio de Melhor Filme pelo voto do público.

É o início de uma série de pré estreias pelo Brasil todo. Começa uma maratona de entrevistas para o lançamento do filme, que é bem recebido pela crítica e pelo público.

"O filme arrancou risadas em coro e foi aplaudido durante a projeção." (Jornal O Globo)

"Agradou ao público que gargalhou do início ao fim." (Jornal da Tarde)

"Filme tem visual caprichado, impecável." (Portal RAC.com)

A pedido do governador de São Paulo, Geraldo Alckimin, e sua esposa, "Onde está a Felicidade?" tem uma sessão especial para todos os funcionários no palácio do governo comemorando o dia do funcionário público, com sessão lotada. Em Los Angeles, o filme é apresentado no American Film Market, com a presença do casal e debate com jornalistas americanos.

Numa viagem para a Itália, Bruna participa do Meeting de Empresários em Roma. Com Riccelli, vai para Cinque Terre e para a Sicília. Faz a capa e um ensaio fotográfico para a revista Trip, dessa vez fotografada por Riccelli. Em novembro de 2011 Bruna, Riccelli e Kim vão para o México participar de um workshop de duas semanas sobre Física Nuclear e Cosmologia, uma das paixões da família, com o físico suíço Nassin Hamein.

Bruna recebe o prêmio Inspiração de Amanhã em São Paulo e viaja para Miami para ser fazer parte do júri do Emmy Awards para minisséries. Em Los Angeles faz com Riccelli um debate na UCLA sobre "Onde está a Felicidade?". O filme recebe os prêmios de melhor direção (Riccelli) e ator (Marcello Airoldi) no Film Festival de Los Angeles.

Projetos recentes e futuros

Em 2013, Bruna participa da campanha de prevenção contra o câncer do projeto Pílulas da Informação. A iniciativa partiu dos valores que norteiam a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (SBIBAE), instituição a qual faz parte a AmigoH.

Termina o roteiro do filme "Amor em Sampa", uma comédia romântica musical da qual também é atriz e foi filmada em julho de 2013. O longa faz parte de um movimento de amor por São Paulo que tem transformado a relação das pessoas com a cidade, inicialmente por meio da ativação das páginas do Facebook do filme e da atriz. A ideia é resgatar valores positivos para São Paulo, apoiados pelos pilares de sustentabilidade, qualidade de vida e felicidade. Seu lançamento está previsto para dezembro de 2014.

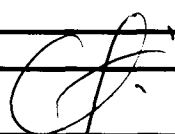


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

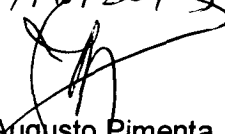
Papel para informação, rubricado como folha nº14.....

do processo nº02 - 82..... de 2013.....,9...../.....10...../.....13..... (a)02.....

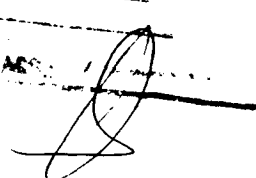
Adelina Cicone
Assistente Administrativo
Registro 100.406

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: <i>18 OUT 2013</i> <i>Const. Just e da Participativa</i> <i>Educação, Cultura e Esportes</i> <i>Finanças e Orçamento</i>  PRESIDENTE CLAUDINHO DE SOUZA

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

09/10/2013

Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

RECEBUE	RECEBUE
09/10/13	15:20
14/10/13	18



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob n°(s) 15 a 34 e folha de
informação sob n° 14110113

Ma José
Maria José de Oliveira
RF 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 0082/13

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação sobre Honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências;

- Decreto Legislativo nº 2, de 23 de maio de 1973, que denomina Medalha Anchieta a distinção outorgada pela Presidência da Câmara, e dá outras providências;

- Decreto Legislativo nº 7, de 09 de maio de 1975, que dispõe sobre a sub-rogação do Decreto Legislativo 2/73, e dá novas providências.

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 14.

São Paulo, 11 de outubro de 2013.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 16 do proc.
vº 00-0002 de 20 13
O funcionário
Maria José de Oliveira
Fórmula Administrativa-RF 10.940

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTE	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: **ARNALDO MADEIRA**
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

Art. 343 - Aprovada a redação final, será o projeto encaminhado à sanção do Prefeito.

Art. 344 - Caso a Câmara não tenha votado a proposta orçamentária anual até 31 de dezembro, será aplicada, para o ano subsequente, a lei orçamentária vigente, na forma prevista no artigo 140 da Lei Orgânica do Município.

Art. 345 - Ocorrendo veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, os recursos que ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a proposição pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

Folha nº 19 de 19
Nº 0082 de 2013
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730 AND 2001

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Folha nº 22
Nº 0085 de 2013
O funcionário Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **ato AND 885 AND 2005**

Total de referências : **1**

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 (ver documento)
Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24
Nº 02.0063 de 20 13
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **14472**

Total de referências : **1**

1/1

Título: LEI Nº 14.472 10/07/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a Legislação Municipal sobre honorarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 106/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

[[Back](#)]

LEI Nº 14.472, DE 10 DE JULHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 106/07, de todos os Vereadores)

Consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal sobre honrarias, símbolos municipais e matéria correlata.

CAPÍTULO II DAS HONRARIAS CONCEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO

Art. 2º A "Medalha de Bravura", conferida inicialmente aos que se destacaram na operação-salvamento no incêndio do edifício "Andraus", será conferida pelo Poder Executivo a pessoas ou entidades que, respectivamente, por si mesmas ou por seus membros, pratiquem, com espírito de sacrifício, atos de reconhecido arrojo em favor da coletividade.

§ 1º A medalha de que trata o "caput" deste artigo, será de prata, terá 0,05 m (cinco centímetros) de diâmetro, ostentará no seu anverso o brasão do Município e o dístico "Da Cidade de São Paulo a seus heróis - Medalha de Bravura", e seu verso será conservado em branco, pela cunhagem, a fim de que nele se inscrevam, por meio de gravação, nas oportunidades próprias, a data, o nome do homenageado e a identificação das razões do preito.

§ 2º A insígnia far-se-á acompanhar de um diploma.

Art. 3º A "Medalha Estandarte do Samba", será honraria entregue anualmente pelo Poder Executivo à Escola de Samba do Grupo Especial, vencedora do desfile organizado pela Anhembi - Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A. Parágrafo único. Constarão da medalha a que se refere o "caput" deste artigo, os seguintes dizeres:

I - no anverso: o brasão do Município de São Paulo;

II - no verso: o nome da escola de samba campeã do concurso e o ano do evento.

CAPÍTULO III DOS SÍMBOLOS DO MUNICÍPIO

Art. 4º São símbolos do Município de São Paulo:

I - o Brasão de Armas;

II - a Bandeira do Município;

III - o Hino do Município.

Art. 5º O Brasão de Armas do Município de São Paulo, tem a seguinte descrição:

"Escudo português, de goles, com um braço destro armado, movente do flanco sinistro, empunhando um pendão de quatro pontas farpadas, carregado de uma cruz de goles, aberta, da Ordem de Cristo, içada em haste lanceada em acha d'armas, tudo de prata. O Escudo é encimado de coroa mural de ouro, de oito torres, suas portas abertas de goles, tendo como suportes dois ramos de cafeeiro, folhados e frutados ao natural. Listel de goles, com a divisa "NON DUCOR DUCO", em letras de prata (Anexo 1)".

§ 1º Para a reprodução monocromática do Brasão de Armas, é obrigatória a representação de seus metais e cores de acordo com a convenção heráldica internacionalmente aceita (Anexo 2).

§ 2º O Brasão de que trata este artigo tem a seguinte interpretação:

I - o escudo português, como são os das cidades de Portugal, é adotado para relembrar a raça colonizadora e principal formadora;

II - a cor goles (vermelho) simboliza vitórias, ardis, guerras, de que tão a transbordar está a nossa história;

III - o braço armado é heráldica figuração da ação proveitosa, forte, continua, estando vestido à maneira do século XVI, a indicar a época das descobertas;

IV - o pendão farpado de quatro pontas é comemoração principal da história gloriosa do bandeirismo, levando a eficácia de sua ação audaz aos quatro pontos cardeais;

V - a cruz da Ordem de Cristo, de goles vazia de prata, é a cruz dos navegantes portugueses, cruz descobridora de mundos, que, arribando espalmada no velame das galeras, a tudo presidiu depois, na Terra de Santa Cruz: ou clareando a rota dos devassadores das selvas, ou guiando, na obra de catequeses, os Padres de Jesus;

VI - a haste lanceada em acha d'armas é alusão à machada aventureira de João Amaro, Antonio Raposo, Bartholomeu Bueno, Domingos Jorge, Fernão Dias a rasgar, no sertão inóspito, a trilha que a bandeira solícita seguia;

VII - o metal prata é simbólico da lealdade, nobreza, glória; lealdade da gente paulista no domínio lusitano, no Império, na República; nobreza do bandeirante impávido; glória de estar, alfim, firmado a São Paulo, na Federação Brasileira, o mais alto, lisonjeiro posto;

VIII - a coroa mural é o símbolo da emancipação política, e de ouro, com oito torres, das quais apenas cinco estão aparentes, constitui a reservada às Capitais. As portas abertas proclamam o caráter hospitaleiro da gente paulistana;

IX - os ramos de cafeeiro, uma das fontes de riqueza do Brasil, em cujas armas também figura;

X - a divisa "NON DUCOR DUCO", latina, recorda a origem da nossa raça, breve, traduz com a minosa energia o que é a nossa história, estímulo e exemplo para os demais irmãos.

Art. 6º A Bandeira do Município de São Paulo assim se descreve: retangular, de branco, com uma cruz vermelha, firmada, aberta e de braços alargados, da Ordem de Cristo, tendo, brocante sobre o cruzamento de seus braços, um círculo de branco, debruado de vermelho, carregado do Brasão de Armas do Município (Anexo 3).

§ 1º Tem a Bandeira 14m (quatorze módulos) de altura por 20m (vinte módulos) de largura; os braços da cruz têm 3m (três módulos) de largura, 8m (oito módulos) na parte mais larga, principiando o alargamento a 1,5m (um módulo e meio) de distância das extremidades; a abertura tem 1m (um módulo) de largura e a linha mediana do braço vertical se situa a 7m (sete módulos) de distância da tralha; o círculo tem 8,5m (oito módulos e meio) de diâmetro, o debrum tem 0,3m (três décimos de módulo) de largura e o Brasão de Armas, ao centro do círculo, 6m (seis módulos) de altura (Anexo 4).

§ 2º A Bandeira de que trata este artigo tem a seguinte interpretação: o branco simboliza a paz, a pureza, a temperança, a verdade, a franqueza, a integridade, a amizade e a síntese das raças que, amalgamadas, dão pujança à cidade de São Paulo, e a cor vermelha é indicativa de audácia, coragem, valor, galhardia, intrepidez, nobreza conspícua, generosidade e honra, cores apropriadas para representar os atributos da gente paulistana. A cruz evoca a fundação da Cidade à sombra do Colégio dos Padres Jesuítas e, por ser a da Ordem de Cristo, ajude aos primórdios da colonização do Brasil, época em que surgiu São Paulo. É o círculo emblema da eternidade, afirmando ânimo de que se investem os munícipes de defender a perene posição de São Paulo como Capital e Cidade Líder de seu Estado.

Folha nº 25
Nº 0062
O Funcionário
Mª J. de Oliveira
Técnico Administrativo-RF 10.940

§ 3º A Bandeira do Município de São Paulo, em tecido, será executada em um dos seguintes tipos: tipo 1, com um pano de 45 (quarenta e cinco) centímetros de largura; tipo 2, dois panos de largura; tipo 3, três panos de largura; tipo 4, quatro panos de largura; tipo 5, cinco panos de largura; tipo 6, seis panos de largura; tipo 7, sete panos de largura.

§ 4º Os tipos enumerados no parágrafo anterior são os normais, podendo entretanto, ser fabricados tipos extraordinários de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções.

Art. 7º A azaléia - Rhododendron Indicum - fica consagrada, como flor-símbolo da Cidade de São Paulo.

Art. 8º A Avenida Paulista, fica oficializada como imagem da Cidade de São Paulo. Parágrafo único. Nos impressos de todos os Poderes Municipais, além do brasão oficial, poderá constar, opcionalmente, o logotipo relativo à Avenida Paulista.

CAPÍTULO IV DO CULTO AOS SÍMBOLOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Art. 9º Cada estabelecimento de ensino municipal promoverá, semanalmente, o hasteamento e arriamento do Pavilhão Nacional e o canto do Hino Nacional por todos os alunos, professores e funcionários da escola, diante da Bandeira.

§ 1º Antes de cumprir o determinado no "caput" deste artigo, deverá o diretor da escola divulgar a todos os presentes os autores da letra e da música do Hino Nacional Brasileiro.

§ 2º As escolas municipais deverão possuir livro próprio, onde se assentarão os registros do dia e da hora em que foi cumprido o determinado no "caput" deste artigo.

Art. 10. A "Campanha Cívico-Educativa da Bandeira Brasileira", será realizada anualmente, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal, durante o período entre 05 e 19 de novembro.

§ 1º A campanha de que trata o "caput" deste artigo, feita por meio de palestras, cartazes e exibições cinematográficas, pela televisão e pelo rádio, será dirigida e orientada por uma Comissão de técnicos e conhecedores do problema, nomeados pelo Prefeito, que designará seu presidente.

§ 2º A título de estímulo, ficam instituídos os seguintes prêmios, a serem distribuídos durante a "Campanha Cívico-Educativa da Bandeira Brasileira":

I - 10 (dez) pequenas bibliotecas, de caráter eclético, destinadas aos melhores trabalhos de alunos das 1ªs (primeiras) às 4ªs (quartas) séries do Ensino Fundamental de escola pública ou particular do Município de São Paulo, sobre o que tiverem aprendido durante a Campanha, sendo 5 (cinco) para os melhores trabalhos de linguagem e 5 (cinco) para os melhores desenhos de cada série das escolas referidas;

II - 10 (dez) medalhas de bronze, destinadas aos melhores trabalhos dos alunos de Escolas de Educação Infantil oficiais e particulares, sobre o que tiverem aprendido durante a Campanha;

III - 20 (vinte) pergaminhos a serem entregues a 20 (vinte) professores de escolas públicas ou particulares, cujos alunos tenham sido premiados, na forma dos incisos I e II.

§ 3º As coleções a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão entregues numa pequena estante, de confecção simples.

§ 4º O Poder Executivo, na regulamentação desta lei, determinará o valor das coleções a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo.

§ 5º Fica a Comissão de que trata o § 1º deste artigo autorizada a receber, em espécie, outros prêmios, bem como material de propaganda, destinados à "Campanha Cívico-Educativa da Bandeira Brasileira".

§ 6º À referida Comissão caberá:

I - editar folhetos educativos para distribuição nas escolas públicas e particulares sediadas no Município, bem como a outras entidades que desejarem colaborar com a Campanha;

II - julgar os trabalhos de que tratam os incisos I e II do § 2º deste artigo;

III - selecionar os livros de que trata o inciso I do § 2º deste artigo, bem como determinar os dizeres que constarão dos pergaminhos instituídos no inciso III do referido parágrafo.

CAPÍTULO V DOS HINOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Art. 11. O "Hino à Negritude", de autoria do Prof. Eduardo de Oliveira, deverá ser entoado em todas as solenidades que envolvam a raça negra (Anexos 5 e 6).

Art. 12. O "Hino da Moóca", de autoria do compositor José das Neves Eustachio (letra e música) e Profª Yara do Rosário Botelho Puigvert Mas (música), composto em homenagem a esse tradicional bairro da cidade de São Paulo, será executado, especialmente, nas cerimônias e nos eventos cívicos, militares ou eclesiásticos, referentes ao bairro da Moóca.

Art. 13. O "Hino da Zona Leste", composto por José das Neves Eustachio e Artur Botelho, abrilhantará as festividades, cerimônias, grandes eventos militares, cívicos, eclesiásticos e correlatos da região.

§ 1º O "Hino da Zona Leste" será executado no início e encerramento das festividades, cerimônias e grandes eventos cívicos, militares, eclesiásticos e correlatos da região.

§ 2º Fazem parte integrante desta lei os Anexos 7 e 8 com a partitura musical e a respectiva letra do "Hino da Zona Leste".

Art. 14. O "Hino de Interlagos", de autoria do compositor Adolphino Rosário Cruz, abrilhantará as festividades do "Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1", quando realizado no Autódromo de Interlagos.

§ 1º O "Hino de Interlagos" será executado por uma Banda de Música, no início e no encerramento das festividades do "Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1", no Autódromo de Interlagos.

§ 2º Faz parte integrante desta lei o Anexo 9 com a letra do "Hino de Interlagos".

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. O Hino à Cidade de São Paulo será escolhido por concurso a ser promovido nos termos deste artigo.

§ 1º Poderão concorrer no concurso a que se refere o "caput" deste artigo quaisquer interessados independentemente da nacionalidade e profissão.

§ 2º As composições do Hino poderão ser individuais ou coletivas, desde que enalteçam as qualidades, virtudes, características e/ou história de nosso Município.

§ 3º As datas para o início e término das inscrições ao presente concurso serão determinadas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

§ 4º A Comissão Organizadora e Julgadora, que avaliará os trabalhos apresentados, será composta, necessariamente, por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) representante da Ordem dos Músicos do Brasil, Seção São Paulo; 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura; 1 (um) representante da Academia Paulista de Letras; pelo Maestro titular da Orquestra Sinfônica Municipal e por 1 (um) representante da Edilidade Paulistana.

§ 5º Os membros da Comissão Organizadora e Julgadora, de que trata o parágrafo anterior, serão escolhidos pela direção das instituições ou dos órgãos públicos ali arrolados.

Folha nº 26
Nº 00.02 de 2013
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo nº 10.941

§ 6º A Comissão Organizadora e Julgadora fará constituir grupo de trabalho para a organização e regulamento do concurso que terá ampla divulgação pela imprensa.

§ 7º O autor ou autores da composição vitoriosa poderão receber: da Câmara Municipal de São Paulo, uma honraria, a ser criada oportunamente através do instrumento legal apropriado; prêmio em espécie do Poder Público e/ou empresas privadas que em parceria queiram participar da organização do evento, tendo, em contrapartida, privilégio em parte da divulgação publicitária de sua promoção.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas por consolidação as seguintes leis: Lei nº 13.331, de 12 de março de 2002, exceto o art. 12, 14 e 15; Lei nº 12.645, de 06 de maio de 1998; Lei nº 12.133, de 05 de julho de 1996; Lei nº 12.130, de 05 de julho de 1996; Lei nº 11.839, de 28 de junho de 1995; Lei nº 11.803, de 19 de junho de 1995; Lei nº 11.682, de 14 de novembro de 1994; Lei nº 11.528, de 06 de maio de 1994; Lei nº 11.474, de 12 de janeiro de 1994; Lei nº 11.443, de 12 de novembro de 1993; Lei nº 10.578, de 08 de julho de 1988; Lei nº 6.722, de 04 de outubro de 1965; Lei nº 6.571, de 08 de outubro de 1964; Lei nº 6.403, de 03 de outubro de 1963; Lei nº 6.351, de 19 de agosto de 1963; Lei nº 6.304, de 04 de junho de 1963; Lei nº 6.222, de 02 de janeiro de 1963; Lei nº 6.213, de 02 de janeiro de 1963; Lei nº 6.126, de 30 de novembro de 1962; Lei nº 6.115, de 21 de novembro de 1962; Lei nº 6.024, de 08 de junho de 1962; Lei nº 6.016, de 04 de junho de 1962; Lei nº 5.938, de 26 de fevereiro de 1962; Lei nº 5.843, de 13 de outubro de 1961; Lei nº 5.834, de 03 de outubro de 1961; Lei nº 5.812, de 06 de junho de 1961; Lei nº 5.686, de 07 de janeiro de 1960; Lei nº 5.652, de 27 de outubro de 1959; Lei nº 5.616, de 10 de junho de 1959; Lei nº 5.594, de 10 de abril de 1959; Lei nº 5.592, de 25 de março de 1959; Lei nº 5.450, de 27 de dezembro de 1957; Lei nº 5.366, de 04 de outubro de 1957; Lei nº 5.083, de 19 de novembro de 1956; Lei nº 4.955, de 04 de abril de 1956; Lei nº 4.917, de 20 de fevereiro de 1956; Lei nº 4.821, de 21 de novembro de 1955; Lei nº 4.804, de 26 de setembro de 1955; Lei nº 4.768, de 08 de julho de 1955; Lei nº 4.644, de 20 de abril de 1955; Lei nº 4.622, de 02 de março de 1955; Lei nº 4.544, de 31 de agosto de 1954; Lei nº 4.458, de 12 de abril de 1954; Lei nº 4.414, de 26 de outubro de 1953; Lei nº 4.405, de 24 de agosto de 1953; Lei nº 4.327, de 29 de dezembro de 1952; Lei nº 4.292, de 22 de setembro de 1952; Lei nº 4.251, de 01 de julho de 1952; Lei nº 4.188, de 28 de janeiro de 1952; Lei nº 4.170, de 08 de janeiro de 1952; Lei nº 4.044, de 19 de maio de 1951.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

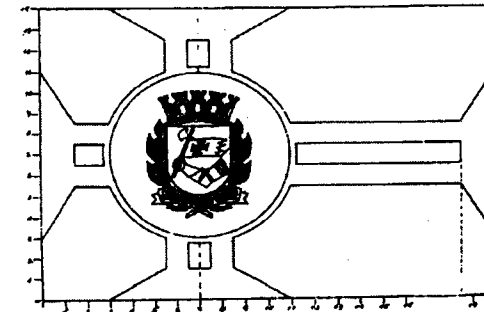
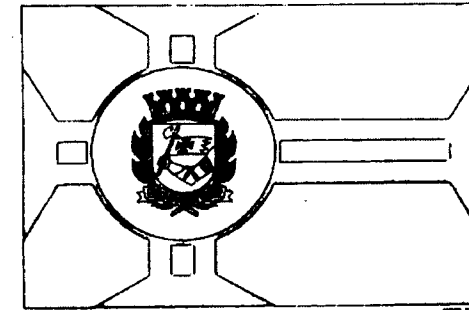
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

ANEXO 1



ANEXO 2



ANEXOS 3 E 4

Folha nº 27 de pros
Nº 02.000 de 2013
O Funcionário
Maria José de Oliveira
Téc. de Administração - RF 10.940

ANEXO 5

1. NIMO À NEGATIVA
(Cântico à Aficanidade Brasileira).

ENTRE A TOCHA DO ALDO DA OLÓIA QUEM, NENHUM, NOS COMEÇA, SE FEZ FORA, QUE AS PRÓPRIAS DA HONRABILDADE, SÃO GALANDEIAS NOS DIAS DE ANTES.

1

SUB O CÉU COM OS SEUS DAS NEBULAS,
HAJE SE ENCHER O NOSSO CÉU.
E' U' A IMAGEM DE LUZ
QUE, EM VERDADE, ENLUZ
A HISTÓRIA DO NOSSO MUNDU.
ESTE POVO, EM PASSADAS INIGRITUDES,
ENTRE OS POVS VALENTES SE ENCO.
COM A FÉRIA DOS LÁPIS
RECONSTRUO CITAÇÕES
AS TRINHAS DE OCEANOS.

II

EN
EXCELE A TODA NO ALTO DA GRÁZIA
QUEM, HERÓI, NOS COMEÇAS, SE FEZ
POIS, QUE AS PÁGINAS DA HISTÓRIA,
SÃO CALAMIDADES AOS HERÓIS DE NÓS.

II

LEVANTANDO AO TOPO DOS SÓCULOS,
NEL ASQUASAS VITIS SIENTON,
LITIZ POMO INICIAL
QUE NÃO ENCONTRA RIVAL,
NA TILHA QUE O AMOR LHE DESTINOU,
SELO E FORTE, NA TIZ DE ÉBANO
SÓ LUZAMO SE SENTE FELIZ.
REVELANDO DE BODOL
LUTA DE SOL A SOL
PARA O BEM E NUNCO PAÍS.

ENTÃO A TODA NO ALTO DA GLÓRIA
QUINA, NUNCA, NOS COMENTES, SE FEZ
POIS, QUE AS PÁGINAS DA MEMÓRIA,
SÃO CALAMIDADES AOS MEMÓRIAS DE ALTRIZ.

III

IOS PALANQUES, OS FELICIS ESTADOS
SÃO EMPREGOS DA ESTRELA LUCIDA
QUE, NO SOLO TUPÍ,
NOS LEVADA A LUZ.

SOMOS COM A LIBERDAÇÃO.
SERÃO FELICIS, TAMBÉM DA NRE ÁFRICA,
ARUNDA DOS DEUSES DA PAZ
NO BRASIL, ESTE AÍ,
QUE NOS MANTÉM DE PÉ
VIA DA FORÇA DOS OÍDÍAS.

7

INTELE A TODA NO ALMO DA CULTEIA
QUEM, NEMO, NOS COMELOS, SE PES
FOU, QUE AS PLOMAS DA MENTEIA,
SÃO CALAMITAS AOS MENTE DE ALMOZ.

IV

QUE ENCONTRE QUANDO ESTAR SÓBRIOS
DE UM PASSADO MUITO LONGO.
TODOS, NUMA SÓ VOZ,
JERONIMUS AVOZ.
VIVER É LUTAR COM DENTROES,
PARA FRENTE, MANEJANDO DENTROES
QUE A VITÓRIA TEM NA DE DENTRO.
EZA, POIS, CIDADÃOES
SOMOS TODOS LUTADORES,
CONSTRUINDO O NOSSO PAÍS.

RODOLFO DE OLIVEIRA
(Letra e Música)
Registrado na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil,
em 1966

ANEXO 6

(C) 1994 by American Psychological Association
 0893-3200/94/0904-0000\$05.00/0
 DOI: 10.1037/0893-3200.9.4

...e se divididos com carinho..."

[illegible]

ANEXO 6 (CONT.)

MINO DA ZONA LESTE
Leste: Jato das Neves Escondida
Mata das Arvorezadas

Atenção! Mantenha Banda Elástica da Pálida Anterior de São Paulo Sob a responsabilidade do Major João Amado Perrenotto.

- *Zona Leve, Zona Leve
 M) tanto tempo aquecido
 Despertar para o progresso
 Desta São Paulo querida.
 Zona Leve, Zona Leve
 Es de dentro e lá fora
 Um exemplo de trabalho
 Nesta cidade grande.

Nos levamos lembranças
 De quem sempre foi feliz
 De quem viveu de alegria
 De quem viveu com amor.
 Cada um com sua vida,
 Com o destino que lhe deu.
 E não importa se morreu
 De repente ou depois.
 O amor é o que nos une
 E não se pode esquecer.
 E não importa se morreu
 De repente ou depois.
 O amor é o que nos une
 E não se pode esquecer.

Zona Leste, Zona Leste.
Aspirantes se agitam
Atividade populista
A Manada é o seu paião
Com Beto e Bolão dos trovados
Assim é Rodolfo Leste
O Estado é o Município
Governar tem sucesso.
Zona Leste, Zona Leste.

Colaboradores:
Sociedades Amigas da Música - SAM
Apoio:
Imprensa Oficial do Estado

Handwritten musical score for "Lied der Lili" by Franz Schubert. The score is written on ten staves. The first staff has a treble clef and a key signature of one flat (B-flat). The music is in 4/4 time. The notation includes various musical symbols such as notes, rests, and bar lines. The handwriting is in ink on aged paper.

ANEXO 8

Folha nº 29 de 02 de 0082 de 20 13
Nº 02 de 0082
O funcionário Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940

X

...São doces pilatos de pêssego-l !
Parados nos alicerces da paz,
No ideal de glória em ser o finalista,
Nos lábios empastecendo !!!
Murmure assim, as palavras mofadas !!!

The Interlagers
 1 Formula-2
 2 team yards* 1
 2 team yards* 1
 On either the expected
 Agland
 On competition!...

Com uns zepidós extraordinària i
 Ve se aproximada de thin final,
 Os integrants deuen acudir, - Beuets Numantini,
 Os de la
 Numantini i plebs de Interrogans ???
 Interrogans de Interrogans ???
 Com ensos cançons extraordinària...
 Interrogans de Interrogans...
 Se creu a "Interrogans" de Interrogans,
 Interrogans de Interrogans...

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 31 de 02 de 13
Nº 02.0082 de 20 13
O funcionário M. J. Oliveira
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo - RF 10.940

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **decreto AND legislativo AND 2 AND 1973**

Total de referências : **1**

1/1

Título: DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 23/05/1973 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Denomina Medalha Anchieta a distinção outorgada pela Presidencia da Camara, e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/1973

Autor(es): Comissão de Finanças e Orçamento

Notas complem.: - Decreto Legislativo nº 7/1975 - Dispoe sobre a sub-rogação deste Decreto Legislativo.

[[Back](#)]

**Decreto Legislativo nº 2 de 23 de
maio de 1973**

Denomina "Medalha Anchieta"
a distinção outorgada pela Presidência
da Câmara e dá outras providências.

João Brasil Vita, Presidente da Câmara
Municipal de São Paulo, faz saber que a
Câmara Municipal de São Paulo decreta e
promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º — Fica denominada "Medalha
Anchieta" a distinção que é outorgada, pela
Presidência da Câmara, a personalidades
credoras do público reconhecimento do povo
paulistano.

Art. 2.º — A medalha de que trata o
artigo anterior, comemorativa da inaugura-
ção do "Palácio Anchieta", consiste em
disco metálico dourado, com sede (7) centí-
metros de diâmetro e três (3) milímetros de
espessura contendo:

- a) no anverso: brasão do Município de
São Paulo cercado pela inscrição
"Câmara Municipal de São Paulo"
— "1.554-1.562";
- b) no reverso: perspectiva do Palácio
Anchieta cercado pela inscrição:
"Palácio Anchieta" — "7 de Se-
tembro de 1969".

Art. 3.º — As despesas com a execução
deste Decreto Legislativo correrão por conta
das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º — Este Decreto Legislativo en-
tra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de
maio de 1973.

O Presidente,

João Brasil Vita

Publicado na Diretoria Geral da Câ-
mara Municipal de São Paulo, em 24 de
maio de 1973.

O Diretor Geral,

Elias Shammass

Base de dados : legis

Pesquisa : decreto AND legislativo AND 7 AND 1975

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 09/05/1975 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre a sub-rogação do Decreto Legislativo 2/73, e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/1975 ([ver documento](#))

Autor(es): Mesa da Camara

Legislação explicativa: Decreto Legislativo nº 2/1973 - Denomina Medalha Anchieta e distinção outorgada pela Presidencia da Camara. ([ver documento](#))

Notas complem.: - Atos nºs. 22/1975, 23/1975, 26/1977, 135/1983 e 194/1986 - Comissoes para exame das propostas de concessao da Medalha Anchieta.

[[Back](#)]

Folha nº 34
Nº 02-0082 13
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo 10.946

DECRETO LEGISLATIVO N.º 7
DE 9 DE MAIO DE 1975

Dispõe sobre a sub-rogação do Decreto Legislativo n. 2, de 23 de maio de 1973, e dá outras providências.

Carlos Eduardo Sampaio Dória, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º — Conjuntamente com a «Medalha Anchieta», de cuja outorga trata o Decreto Legislativo n. 2, de 23 de maio de 1973, expedir-se-á diploma que a vincula sob a denominação «Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo».

Parágrafo único — O «Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo» constituirá de um pergaminho encimado pelo brasão de armas da Cidade e Município de São Paulo, em forma retangular, com as dimensões de 0,40 m (quarenta centímetros) de altura (h) por 0,30 m (trinta centímetros) de largura, margeado por três (3) linhas a contar de 0,03 m (três centímetros) das extremidades e assim expresso: «A....., com a Medalha Anchieta, a gratidão da Cidade de São Paulo pela sua Câmara Municipal. Palácio Anchieta,....de de Presidente».

Art 2.º — Cada Vereador poderá fazer a indicação de no máximo, três (3) personalidades, para serem distinguidas com a outorga da «Medalha Anchieta», em cada exercício.

Art 3.º — A outorga da «Medalha Anchieta» pela Presidência da Câmara será precedida de parecer favorável e por escrito de uma comissão de alto nível, especialmente constituída para emitir opinião sobre as indicações que formular cada Vereador.

Parágrafo único — São membros necessários da comissão de alto nível pelo menos (1) Vereador de cada partido político um (1) representante da Bancada de Imprensa credenciada na Câmara Municipal e personalidades representativas da comunidade especialmente convidadas para tal fim.

Art. 4.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 1975.

O Presidente, **Carlos Eduardo Sampaio Dória.**

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de maio de 1975.

O Diretor Geral, **Neif Gabriel.**

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 14/10/13 às 18h00
André MARCONI 11.264

André Marconi
Eduardo Tume
14/10/2013
Prazo de validade é de 8 dias.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

Em 15/10/13 AS 12h10
Ass: Ram

Em 16/10/13 AS 10h ASS: *[Assinatura]*

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____, para informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 35
Em 16/10/13

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11335



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdI0082-13

16 - PAR
16- 02288/2013

Folha nº 35 do proc.
nº 02-82 de 20 13
João Carlos D. Chaves
Técnico Administrativo
RF 11.115

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA**
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0082/13.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Andrea Matarazzo, que visa conceder a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Sra. Bruna Lombardi.

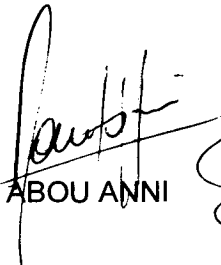
A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito (fls. 03), conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

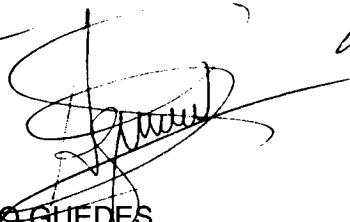
A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

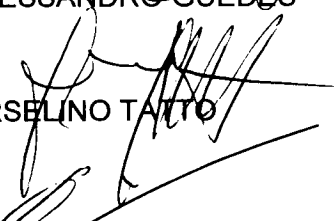
Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 23/10/13.

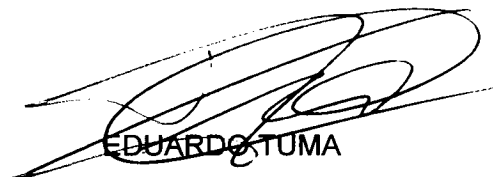

ABOU ANNI

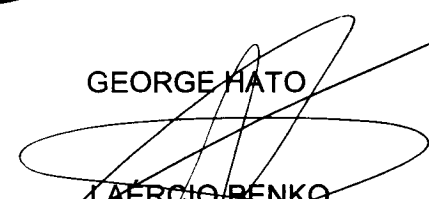

ALESSANDRO GUEDES

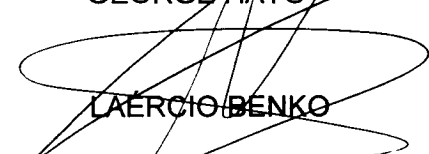

ARSELINO TATTO

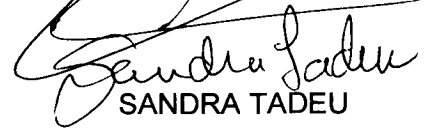

CONTE LOPES


GOULART


EDUARDO TUMA


GEORGE HATO


LAÉRCIO BENKO


SANDRA TADEU

17 - RELCOM
17- 02326/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24 / 10 / 13

Pág. 75 Col. 03

Conferido _____

André Mardon
André Mardon

Técnico Administrativo

RF 11.264

A Comissão de EDUC

Em 25 / 10 / 13

João Carlos Dias Chaves

RF. 11.338

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 25 / 10 / 13 às 15:30

RF _____

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira

Assistente Parlamentar

RF 101.075

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em _____ / _____

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

A SGP-21

A PEDIDO

REUNIAO CONJUNTA

São Paulo. 29 / 10 / 13

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

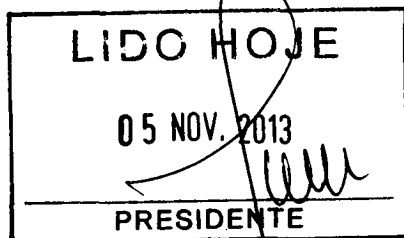
Segue _____ juntado _____, nesta data documento(s)

e papel de informação rubricado _____ sob folha(s)

nº 36 Em 07 / 11 / 13

Carmen Cristina Malavazzi

RF. 11.197 - SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 36 de
Processo nº 02-082/13
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12

16 - PAR
16- 02422/2013

**PARECER CONJUNTO Nº
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2013.**

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Andrea Matarazzo, que dispõe sobre a concessão da honraria Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Sra. Bruna Lombardi, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de **legalidade**.

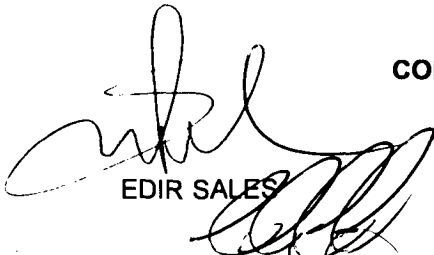
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que rende justa homenagem à importante artista do campo audiovisual, literatura e artes dramáticas, que muito contribui para a consolidação destas áreas na cidade, bem como para o estabelecimento de uma matriz diversificada das mesmas.

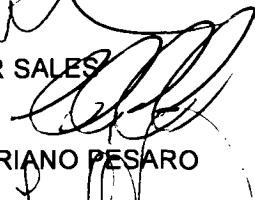
Desta maneira, a homenagem que se propõe demonstra o reconhecimento da competência técnica da artista em tela e, por isso, **favorável é o nosso parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal. **Favorável, portanto, é o nosso parecer.**

Sala das Comissões reunidas, em 05/11/2013.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES


EDIR SALES

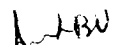

FLORIANO PESARO


JEAN MADEIRA


REIS


ORLANDO SILVA

OTA

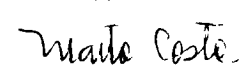

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADILSON AMADEU


AURELIO NOMURA


JAIR TATTO

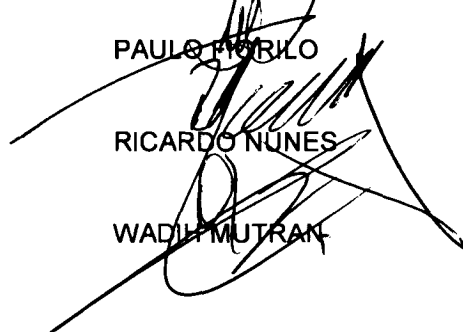

MARTA COSTA


ROBERTO TRIPOLI

MILTON LEITE


PAULO MARILLO

RICARDO NUNES


WADIH MUTRAN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 07 / 11 / 13
Pág. 100 Col. 2ª
Conferido 

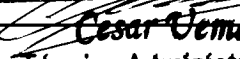
Carmen Cristina Machado
RF 11.197

A SGP-21
São Paulo, 07/11/13


Carmen Cristina Machado
RF 11.197

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 37 a 38 e
folha de informação sob
nº 39. 07/11/13


Cesar Dama
Técnico Administrativo
R.F. 11.366


Técnico Administrativo
R.F 11.366

Passemos ao item seguinte.

- "PDL 82/2013, do Vereador ANDREA MATARAZZO (PSDB). Dispõe sobre a concessão de honraria Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Sra. Bruna Lombardi, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha – PSD) – Proceda o Sr. Secretário à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (parecer conjunto das Comissões reunidas sobre o PDL 82/2013)

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha – PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 82/2013. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 38 ✓

do processo nº 02-82..... de 2013.....08./.....11./.....2013. (a).....

César Vema
Técnico Administrativo
R.F. 11.366

À SGP-23
Sr Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 61ª Sessão Extraordinária, no dia 05 de novembro do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

08/11/2013

Solange Rainone dos Santos
Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

11 NOV 2013

14:00

Horas

Katya Regina Moraes de Souza
Katya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados a fls. 39 a —, folha de
informações nº — 11.11.13.
Kathy
Kathy Regina Moraes de Souza
RF 100.889



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 39 do Processo
nº 02-92 de 2013 U
Kathya Regina M. de Souza
RF: 100.889

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/13)
(VEREADOR ANDREA MATARAZZO - PSDB)

Dispõe sobre a concessão da honraria Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Sra. Bruna Lombardi, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

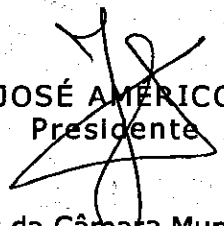
Art. 1º Fica concedida a honraria na forma da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Sra. Bruna Patrícia Romilda Maria Teresa Lombardi, pelos relevantes trabalhos desenvolvidos na Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

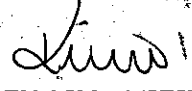
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de novembro de 2013.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de novembro de 2013.


KAREN LIMA VIEIRA
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/okm

Publicado no Diário Oficial de
07/11/2013
página 109, col. 04
Conferido: [assinatura]

Ao CCI.4 - Cerimonial.
Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
SGP-23, 11/11/2013.

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
CCI-1 para confecção da Honraria.

12/11/2013

[assinatura]
Odete Rezioli F. da Rocha
Cerimonial - CCI - 4
RF 51.728

Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada

191 11 113

[assinatura]
Benedito Virgílio dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 40
Em 11/11/13
Ass. [assinatura]

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

CONVOCO SESSÃO SOLENE,
CONFORME INDICADO PELO
SUBSCRITOR.

11 MAR 2014

PRÉSIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

7/4

Folha nº 40 do proc.
nº 2-82 de 2013

Ass. *[Signature]*

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

13 - PDS
13-00303/2014

Senhor Presidente,

SOLICITO a V. Ex^a., nos termos dos arts. 193 e 194 do Regimento Interno, **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE**, no dia 7 de abril de 2014, a partir das 19:00 hs, no(a) Museo de Imagem e do Som – MIS – Av. Europa, 158 – Jardim Europa – São Paulo, com a finalidade de entrega de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão a(o) Sra Bruna Lombardi, conforme Decreto Legislativo nº 073 /13 de 05/11/2013.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

[Signature]
Vereador Andrea Matarazzo

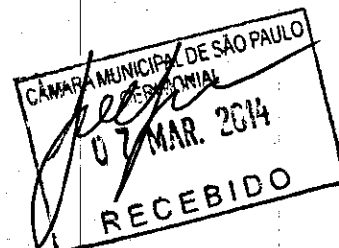
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

12 MAR 2014

Declaro que foi realizado pré-agendamento do evento.

SP,

EQUIPE DE CERIMONIAL – CCI.4

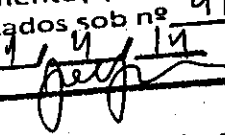


Ao CCI-4-Carimoniai
Sra. Chate,

Pera provida

SP. 12.63.2014

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 41
Em 19/04/14
Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Carimoniai - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº41

do processo nº 02-0082 de 2013 em 11/04/2014 - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Processo encerrado com 417 folhas.

Arquivado em 14-01-2014

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927